PROJETO DE LEI Nº 3.332/2023

"Estabelece a forma de contratação de ACS - Agente Comunitário de Saúde e ACE - Agente de Combate de Endemias do Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Com base no art. 198 da Constituição Federal e na Lei Federal 11.350, art. 16 fica determinado:

Art. 2º Que a contratação de ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agentes de Combate a Endemias no município de Coronel Fabriciano seja por tempo indeterminado, através de processo seletivo ou concurso público.

Art. 3 Fica vedado a terceirização dos serviços dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agentes de Combate a Endemias no município de Coronel Fabriciano conforme lei Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 10 de abril de 2023.

Adriano Martins de Oliveira

Vereador Autor